



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, SRA. VALDILEA FERREIRA LOPES, DESIGNADA PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02 /2021 – SSP.

TELTEX TECNOLOGIA S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.442.360/0003-89, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Valmor Fernandes Rosa Filho, portador da cédula de identidade RG nº 6034795549 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 553.691.380-87, vem respeitosamente apresentar **CONTRARRAZÕES** contra o recurso da empresa **NANO Automation do Brasil Ltda.**

I – RAZÕES DO RECURSO

A recorrente abordou penalidades cabíveis aos proponentes que fizeram declaração falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, frustrar ou fraudar procedimento licitatório, obter vantagem decorrente da adjudicação, colacionando decisão do TCU sobre apresentação de atestados com conteúdo falso.



Tratou a recorrente NANO sobre a vinculação ao instrumento convocatório, **com ataques à equipe de licitações da SSP/MA, sugerindo que houve julgamento subjetivo com algum favorecimento ou direcionamento.** Abordou a apresentação da proposta de preços – item 5 – subitem “c”, que supostamente não teria a descrição detalhada dos serviços, fantasiando sobre jogo de planilhas.

Atacou a resposta apresentada na diligência, indicando que a informação deveria constar na documentação inicial. Defendeu que a graduação do Secretário que firmou a declaração apresentada na diligência não seria compatível para firmar declaração. (graduação não é critério para responder diligência)

Após a recorrente se perdeu em argumentos, citou que nenhum atestado apresentado pela recorrida atenderia ao Edital da SSP/MA. Citou que a diligência levantou dúvidas. Ora, **as dúvidas surgiram somente para a empresa atual contratada da SSP/MA.** Houve até foto do sistema de cabeamento no recurso, foto de informações confidenciais da SSP, que não deveriam ser divulgadas pela atual contratada, que guarda o dever de sigilo.

Há notório desapontamento da atual contratada perder a licitação, a recorrente “encomendou” parecer técnico de profissional sem nenhum vínculo ao processo. Não consta no Edital que o critério de julgamento será parecer “encomendado” do profissional requisitado pela recorrente. Além disso, o parecer é inconclusivo e incompleto. Vejamos a incongruência da acusação, argumentou que a diligência foi respondida rapidamente pela recorrida, mas produziu um laudo técnico em apenas 24 horas.

Atacou também suposto não atendimento ao item 9.12.1.2 sistema de áudio bidirecional. Solicitou abertura de “nova negociação de preço”. Ora, a recorrente defendeu que a diligência realizada foi incorreta porque “teria” juntada de



documento novo, mas quando é para seu benefício, tudo vale! Solicitou até reabertura do certame para ofertar novos lances.

O momento para lances foi superado. Provavelmente a recorrente estava segura da nova contratação e congelou os lances durante o certame, mas diante de uma concorrente com possibilidade real de vencer o certame, decidiu repensar os preços.

II – INTENÇÃO DE RECURSO DIVERGENTE DAS RAZÕES DE RECURSO – AFRONTA AO POSICIONAMENTO DA JURISPRIDÊNCIA E DOUTRINA.

O recurso da empresa NANO é cansativo. Causou a impressão do resultado ser diferente do plano inicial da recorrente. No pedido constou até reabertura da fase de lances (estranhamente agora deseja dar lances), além disso as argumentações não ilusórias e inconsequentes, serão confrontadas na esfera cabível para retratação.

As razões de recurso são incompatíveis com a intenção registrada no portal. A recorrente NANO registrou a seguinte intenção de recurso:

Sr.Pregoeiro, manifestamos nossa intenção de recurso em virtude do não atendimento as exigências do Edital pela empresa Teltex, motivo estes que serão detalhados na peça recursal. Em virtude do não atendimento as comprovações das qualificações técnicas exigidas.

Como vemos, a intenção de recurso da NANO não citou o item específico para contestação. Em total afronta ao requisito da motivação. A recorrente que **não apresentar suas razões de recurso em compatibilidade com a motivação**



manifestada na sessão pública do certame, **NÃO CUMPRE COM UM DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO: A MOTIVAÇÃO.**

Diante disto, o recurso não poderá ser conhecido diante da dissonância da motivação constada na ata da realização do pregão e das razões recursais apresentadas.

A motivação é exposição objetiva do conteúdo da irresignação do licitante, deve ser sucinta e objetiva, mas suficiente para que seja perceptível qual ato decisório é objeto da intenção de recurso **e qual o ponto passível de revisão na ótica do recorrente.**

Verifica-se da análise do ordenamento pátrio e da Jurisprudência colacionada que a motivação é característica intrínseca para admissão do recurso. Não ocorrendo manifestação motivada, o pregoeiro poderá obstar a apresentação de qualquer recurso.

O professor Joel de Menezes Niebuhr pontuou: **“Os licitantes não podem, posteriormente, apresentar recursos com motivos estranhos aos declarados na sessão, se o fizerem, os recursos não devem ser conhecidos.** (Pregão presencial e eletrônico / Joel de Menezes Niebuhr – 7. ed. rev. atual. e ampl. – Belo Horizonte: Fórum: 2015. Pg. 232-233)

Vejamos posicionamento do Doutrinador Marçal Justen Filho: “Não se poderia admitir a ausência de consonância entre a motivação invocada por ocasião da interposição e da apresentação do recurso.”

O Tribunal de Contas da União **TCU** decidiu que o licitante deve atender ao requisito do pressuposto recursal da motivação ao manifestar intenção de recurso durante a realização do certame.

ACÓRDÃO Nº 765/2019 - TCU – Plenário.

AO MANIFESTAR O INTERESSE EM RECORRER, OS LICITANTES JÁ POSSUEM CONHECIMENTO DAS FALHAS COMETIDAS E DE QUAIS NORMATIVOS FORAM INFRINGIDOS, e seria razoável apontar especificamente e de forma sucinta qual a falha cometida em relação a determinado dispositivo, **o que não ficou caracterizado na intenção do representante**. Assim, **considera-se que O REPRESENTANTE NÃO ATENDEU AO REQUISITO DO PRESSUPOSTO RECURSAL DA MOTIVAÇÃO AO INTERPOR INTENÇÃO DE RECURSO DURANTE A REALIZAÇÃO DO CERTAME, SENDO JUSTIFICADA A RECUSA DO RECURSO PELA PREGOEIRA, não cabe razão quanto às alegações relativas a este ponto**. Diante do exposto, os elementos constantes dos autos permitem, desde já, a avaliação quanto ao mérito da representação pela improcedência.

No julgado do TCU foi esclarecido que NÃO constou o motivo específico da intenção de recurso: “manifestamos intenção de recurso contra a habilitação da empresa (...) por entendermos que a mesma não atendeu na íntegra ao item 8, subitem 8.7. As razões serão consubstanciadas em recurso próprio a ser apresentado nos prazos previstos em Lei.”

As razões de recurso contestadas pelo TCU são idênticas as razões da empresa NANO no certame da SSP/MA, não houve indicação/motivação sobre qual item específico haveria falha de julgamento. No julgado do TCU foi destacado que a recusa pelo Pregoeiro fundou-se na justificativa de que a empresa não informou as



falhas específicas da proposta ou dos documentos da licitante vencedora, portanto recurso rejeitado corretamente.

O TCU citou que a intenção de recurso de forma genérica, é tão vago quanto apontar determinada empresa não atendeu aos requisitos do edital. O julgado do TCU encaixa perfeitamente ao cenário provocado pela recorrente NANO, a intenção de recurso foi genérica em total descompasso com as inúmeras razões fantasiosas do recurso final.

A matéria a ser alegada nas razões recursais se vincula aos motivos externados pelo recorrente na manifestação da intenção recursal, razão pela qual se o concorrente constar na ata da sessão determinado motivo para recorrer e no recurso apresentar outra tese ou razão recursal, **o recurso não deve ser conhecido. (entendimento da Jurisprudência e Doutrina)**

III – DAS FANTASIAS APONTADAS NAS RAZÕES DE RECURSO, DECORRENTE DA POSSIBILIDADE DE PERDER A POSIÇÃO DE ATUAL CONTRATADA.

A recorrente atacou o atestado de capacidade técnica expedido pelo Comaja. Alegou que a contratação seria de cabeamento diferente daquele pretendido pela SSP/MA, conforme planilha da página 50 retirada do edital do Comaja.

Primeiramente registramos que a recorrente não procedeu com “boas práticas” e “verdade dos fatos”, quando recortou apenas parte da planilha do edital, **omitindo o título**. O caput do item é imprescindível para avaliação, não sabemos qual foi a intenção da recorrente ao cortar o texto, conforme demonstraremos abaixo:



4. IMPLANTAÇÕES

4.1. Cada um dos municípios integrantes tem as suas individualidades a serem respeitadas, especificamente no que diz respeito a quantitativos.

4.2 As aquisições que serão realizadas a partir da Ata de Registro de Preços a ser firmada nos autos da presente licitação, deverão ser compatíveis com os equipamentos já fornecidos durante o exercício de 2015, quais sejam:

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Identificar Fabricante/Marca Modelo
SUB ITEM	EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE MONITORAMENTO	
1	01.1 Rack de piso 44 us x 19" x 870 (bandejas, calha de tomadas, guia de cabos)	ATTIC / A D.8044.9401X
	01.2 Patch Panel 24 Portas SE	FURUKAWA / Patch panel MULTILAN CAT.5E 24
	01.3 Switch 24 P L2 SFP 10/100/100	INTELBAS / SF 2842MR
	01.4 Nobreak 3,5 kva Senoidal Rack	MKS / MSI 3000VA
	01.5 Licença de Software Monitoramento Base 8 Câmeras	ISS / SecurOS Enterprise
	01.6 Licença de Software Monitoramento Adicional Pack 8 Câmeras	ISS / SecurOS Enterprise
	01.7 Licença de Software Monitoramento Adicional Pack 4 Câmeras	ISS / SecurOS Enterprise
	01.8 Joystick	GENIUS / METAL STRIKE PRO
	01.9 Câmera fixa	INTELBAS / VIP S3120
	01.10 Servidor de gerenciamento de imagens Enterprise 16 TB	LENOVO / RD640
	01.11 Servidor de gerenciamento de imagens Profissional 12 TB	LENOVO / RD640
	01.12 Servidor de gerenciamento de imagens Standart 6 TB	LENOVO / RD640

Rua General Câmara, 89, bairro centro, Ibirubá, RS, CEP 98200-000

Fone 54 3324 4502 Site <http://www.comaja.com.br/> Email administrativo@comaja.com.br



01.13	Estação de trabalho c/sistema operacional Completa com Monitor 21"	HP / Z230
01.14	TV Monitor LCD 42 C/Suporte de Parede	LG / 42LY540 S
		FURUKAWA /



A planilha usada com argumentação pela recorrente é referente equipamentos instalados em 2015 e não os licitados no Pregão Presencial 02/2017.

Extraímos novamente o título da planilha OMITIDO pela recorrente:

especificamente no que diz respeito a quantitativos

4.2 As aquisições que serão realizadas a partir da Ata de Registro de Preços a ser firmada nos autos da presente licitação, deverão ser compatíveis com os equipamentos já fornecidos durante o exercício de 2015, quais sejam:

A contratação daquele órgão no ano 2017, especificou que o sistema a ser instalado em 2017 deveria ser compatível com o implantado em 2015 (não idêntico). Usando como analogia, podemos citar as licenças do Windows nas estações de trabalho, onde em 2015 a mais usual era o Win7, em 2017 passou a ser Win10. Ambas as licenças são compatíveis entre si, porém a mais atual e a correta a ser usada naquele ano é a licença do Windows 10.

O mesmo acontece com o cabeamento cat5, no ano 2014 era o adequado para o cenário das contratantes, mas em 2017 passou a ser usado o Cat7A nos pontos em que era viável tecnicamente. Fato comum com diversos clientes, onde possuem infraestrutura antiga e com inúmeras atualizações de diferentes empresas contratadas, **muitos pontos sem mapeamento**, o que é possível identificar somente quando dos serviços prestados in loco, momento que o responsável técnico da empresa identificou diferentes categorias de cabos implantadas no mesmo sistema, como Cat 5e, Cat6 e Cat7A, um tipo para cada cenário e localidade.

Salientamos que o sistema de videomonitoramento do Comaja possui 188 pontos em 23 municípios que compõem o Consórcio do Comaja, cada município possui diferentes estruturas de cabeamentos.

No Centro Integrado de Operações de Segurança – CIOPS do Maranhão, a qual a empresa NANO presta o serviço de manutenção, acontece a mesma situação, possuem 191 câmeras, e em alguns locais tem cabeamento Cat 6A e em outros cenários cabeamento 7A, conforme informado no próprio edital.



ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fis: _____
 Proc: 163732/2020
 Rubrica: _____
 CSL/SSP/MA

I. A infraestrutura existente no Centro Integrado de Operações de Segurança - CIOPS é composto basicamente por:

	Descrição	Qtde	Fabricante
Sistemas de Segurança			
01	Quadro de Segurança - completo	01	Cemar
02	Encoder de vídeo – 10 canais	02	Indigovision
03	Câmera Fixa	15	Indigovision
04	Leitora Biométrica	06	Wallcare
05	Fechadura Eletromagnética	06	Wallcare
06	Sensor de Abertura de Porta	06	Wallcare
07	Botão de Liberação Saída	06	Wallcare
Rede de Dados e Voz			
01	Sistema de Cabeamento Estruturado – categoria 7A	216	Siemon
02	Rack Fechado 44US	02	Multway
03	Switch CORE - Gerenciável	06	HP
04	Distribuidor Óptico 72 fibras - monomodo	02	Siemon
05	Patch Panel 24 portas – categoria 7A	09	Siemon
06	Voice Panel – 50 portas	02	Siemon

Item	Descrição	Qtde	Fabricante
Itens Estrutura interna USC			
01	TV LED 42" – Full HD	02	LG
02	Estação de Operação com 02 monitores 23 pol	02	Dell
03	Teclado de Videomonitoramento	02	Indigovision
04	Encoder de vídeo – 10 canais	01	Indigovision
05	Câmera Fixa	01	Indigovision
06	Leitora Biométrica	01	Wallcare
07	Fechadura Eletromagnética	01	Wallcare
08	Sensor de Abertura de Porta	01	Wallcare
09	Botão de Liberação Saída	01	Wallcare
Rede de Dados e Voz			
01	Sistema de Cabeamento Estruturado – categoria 6	08	Siemon
02	Mini Rack Fechado 12US	01	Multway
03	Switch CORE - Gerenciável	01	Huawei
04	Distribuidor Óptico 72 fibras - monomodo	01	Siemon
05	Patch Panel 24 portas – categoria 6	01	Siemon
06	Voice Panel – 50 portas	01	Siemon
Instalações Elétricas			
01	No-Break Monofásico – 600VA	02	Eaton
02	Circuito elétrico comum	02	Prysmian
Climatização			
01	Ar Condicionado 12.000 BTU	01	LG

42



ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fis: _____
 Proc: 163732/2020
 Rubrica: _____
 CSL/SSP/MA



É totalmente fantasiosa a alegação da recorrente que não se pode ter mais de uma categoria de cabeamento implantada no mesmo sistema, sendo que atualmente no CIOPS-MA, em um sistema extremamente similar ao implantado no COMAJA, possuem diferentes categorias de cabeamento, provavelmente atualizada conforme a necessidade técnica e as normativas vigentes.

Vejamos o escopo da contratação do Pregão Presencial 02/2017 – Comaja. Em 2014 foram implantadas as salas técnicas em cada um dos 23 municípios, com alguns pontos de videomonitoramento, sendo que o cabeamento mais comum da época a ser utilizado para o videomonitoramento era o Cat 5e. Em 2017 o COMAJA expandiu somente a quantidade de pontos de videomonitoramento, onde a Teltex foi contratada para tal serviço.

ANEXO I
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para a aquisição de Componentes de Sistema de Videomonitoramento Público do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí, incluindo o fornecimento de equipamentos e softwares necessários à implantação da solução, com os serviços de instalação, configuração, suporte técnico, capacitação e garantias de manutenção preventiva e corretiva, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste Termo de Referência e seu anexo.

1.2 Tabela de Distribuição de Conjunto do Sistema de Transmissão e Captação por região já existente:

Item	Descrição	Composição
01	CONJUNTO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO – COMAJA	23 Sub-sistemas municipais de videomonitoramento

Comaja
Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí

43

SUB ITEM	COMPONENTES PARA INFRA ESTRUTURA DE PONTO DE MONITORAMENTO			
01.01	Câmera Speed Dome Full HD 30X Zoom Óptico	16.200,00	01	100
01.02	Nobreak 1000 VA Senoidal	950,00	01	100
01.03	Kit ponto de câmera: Poste concreto, Caixa porta equipamentos, Braço alongador articulável, Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, Sistema de entrada de energia padrão RIC, Sistema de aterramento, Sistema de proteção anti-surto, nobreak, cabos e infraestrutura.	3.355,00	01	100
				335.500,00
SUB ITEM	COMPONENTES PARA INSTALAÇÃO E SERVIÇOS			
02.01	Montagem e Ativação Ponto de Câmera	2.400,00	01	100
				240.000,00
TOTAL Quantitativos que efetivamente serão adquiridos – QUANTITATIVOS MÍNIMOS		R\$ 22.905,00		
TOTAL Quantitativos que poderão vir a ser adquiridos – QUANTITATIVOS MÁXIMOS		R\$		
OS LANCES SERÃO DISPUTADOS COM BASE NESTE VALOR FINAL		2.290.500,00		



Conforme print COMPLETO do edital do Comaja, a licitação teve apenas 4 itens: Câmera, Nobreak, Infraestrutura e o serviço. Diferente do tipo de cabeamento usado nas salas técnicas em 2014, em alguns pontos de videomonitoramento foram utilizado o cabeamento Cat7A, conforme cada cenário e conforme a NBR vigente.

Além disso, o edital do Comaja Pregão Presencial 02/2017, foi exigido observar as Normas técnicas da época, conforme abaixo:



53

5.2 Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente, nos preços para fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

6. DA LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES

6.1 Deverão atender as legislações tais como: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1993.

6.2 As Normas da ABNT, práticas Telebrás, Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho, Normas das Associações das Indústrias de Telecomunicações (ANSI/TIA/EIA), abaixo relacionadas, aplicam-se em complemento às especificações deste Termo de Referência, que deverão ser observadas pela **CONTRATADA**, de forma a estabelecer o melhor grau de qualidade para o sistema implantado.

6.3 NR-6 – Equipamento de Proteção Individual;

6.4 NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade - Apresentação do novo texto;

6.5 ABNT NBR-5419 – Proteção de Edificações Contra Descargas Atmosféricas;

6.6 ABNT NBR-5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

6.7 ABNT NBR-14565 – Procedimentos Básicos para Elaboração de Projetos de Cabeamento e Telecomunicações para Rede Interna Estruturada;

6.8 ABNT-NBR-6533 – Estabelecimentos dos Efeitos da Corrente Elétrica do Corpo Humano;

6.9 Regulamentações da ANSI/TIA/EIA-568-B, ANSI/TIA/EIA-568-A, ANSI/TIA/EIA-568-B, ANSI/TIA/EIA-568-A e outras que couber;

6.10 Normas técnicas das Concessionárias dos Estados;

6.11 Normas e regulamentações da ANATEL;

6.12 No caso de omissão de normas ou dupla interpretação das relacionadas, será utilizada a norma regulamentadora aplicável e os padrões da boa engenharia.

Com isso, a ABNT NBR-14565 é clara ao definir algumas situações em que deve ser implantado o Cabeamento Cat 7A, conforme declaração emitida pelo Comaja em resposta a diligência da SSP/MA.



Ainda tentando achar irregularidade onde não existe, a recorrente Nano vasculhou o site do Comaja de forma totalmente desesperada, sem nenhum entendimento do sistema implantado, alegando que só existe item de manutenção para o cabeamento Cat5e. (Edital de manutenção - Pregão Presencial 13/2017)

Alegação da recorrente: A simples diligência ao site da COMAJA e a verificação dos itens instalados pela empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A., já comprovariam sua clara intenção de ludibriar essa Comissão de Licitação, todavia, tal ação fica ainda mais escancarada ao analisarmos outros Editais de manutenção licitados entre os anos de 2017 e 2020 pela COMAJA, que fazem referência a manutenção do parque instalado referenciando ao Pregão Presencial 02/2017 e/ou ao parque instalado, comprovando que nunca existiu qualquer instalação de cabeamento estruturado Categoria 7A: Em diligência ao Pregão Presencial 13/2017 no

link: <https://www.comaja.com.br/edital/view/19/pregao-presencial-132017>

A recorrente mais uma vez ocultou e manipulou as informações ao alegar que o Pregão Presencial 13/2017 comprovaria que nunca existiu cabeamento Cat 7A., o que não condiz com a verdade, conforme demonstraremos abaixo:



Página 44 daquele edital:



44

2.9 Esta forma de programação da manutenção do programa em âmbito regional exige uma solução tecnológica flexível que possibilite ser utilizada de acordo com as necessidades individuais de enfrentamento por cada um dos municípios consorciados, além de atender a possíveis antecipações no tocante ao cumprimento de todas as metas previstas no convênio, de forma a antecipar e concluir a instalação em tempo menor ao inicialmente outorgado.

2.10 Em resumo:

- não haverá como definir de antemão, a quantidade de componentes que serão adquiridos nos exercícios de vigência da ata de registro de preços, eis que as necessidades de manutenção podem acontecer a qualquer momento,
- não haverá como contratar de imediato, o fornecimento completo da integralidade dos componentes ora estabelecidos

- há que registrar-se que a presente licitação irá concentrar-se a 05 conjuntos de sub-itens, eis que as centrais dos sub-sistemas de videomonitoramento precisam ser mantidos e melhorados. Estes 05 conjuntos de sub-itens, dizem respeito a:

Softwares
Infraestrutura
<u>Infraestrutura do Ponto de Monitoramento</u>
Equipamentos
Serviços

Assim, teremos a projeção de quantitativos máximos ora estipulados pela Secretaria Executiva do COMAJA | RS, de acordo com o que foi anteriormente supra definido, junto ao item 1.4 do presente TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 1).

2.11 Registra-se também, por razões de ordem técnica, que não é conveniente, dividir as aquisições, o que poderá determinar marcas e fornecedores os mais diversos, o que poderá repercutir no mau funcionamento dos sistemas.

2.12. Disponibilizar ao Município consorciado, a possibilidade de o mesmo realizar manter ou melhorar o projeto sob sua responsabilidade, certamente poderá ser atrativo aos seus interesses individuais, no tocante a esta meta governamental e administrativa.

O edital de manutenção do sistema implantado no Comaja foi dividido em 05 conjuntos e sub-itens, sendo: Softwares, Infraestrutura, Infraestrutura do ponto, equipamentos (da central de monitoramento) e Serviços.

Isso porque, como informado no edital, "exige uma solução tecnológica flexível que possibilite ser utilizada de acordo com as necessidades individuais", pois são 23 centrais em diferentes municípios e 188 câmeras implantada ao todo. O edital também traz a informação que os conjuntos devem ser "mantidos e melhorados".

Nas salas de monitoramento construídas em 2014, foram utilizado o Cabeamento Cat5e, pois é o que estava disponível na época e atendia as Normas vigentes. Todavia, com a implantação do Cabeamento Cat 5e nas centrais de monitoramento de 23 municípios, é totalmente compreensível e correto que o Comaja dividiu a infraestrutura das Salas em um conjunto/grupos, com licitação da manutenção para o tipo de cabeamento dividida por um “sub-item”, conforme print abaixo:

Sub-item equipamentos para central de monitoramento:

Item	1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Identificar Fabricante/Marca Modelo
SUB ITEM		EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE MONITORAMENTO	
01.1		Rack de piso 44 us x 19" x 870 (bandejas, calha de tomadas, guia de cabos)	ATTIC/ A D.8044.9401X
01.2		Patch Panel 24 Portas 5E	FURUKAWA / Patch panel MULTILAN CAT.5E 24
01.3		Switch 24 P L2 SFP 10/100/100	INTELBRAS / SF 2842MR
01.4		Nobreak 3.5 kva Senoidal Rack	MKS / MSI 3000VA
01.5		Licença de Software Monitoramento Base 8 Câmeras	ISS / SecurOS Enterprise
01.6		Licença de Software Monitoramento Adicional Pack 8 Câmeras	ISS / SecurOS Enterprise
01.7		Licença de Software Monitoramento Adicional Pack 4 Câmeras	ISS / SecurOS Enterprise
01.8		Joystick	GENIUS / METAL STRIKE PRO
01.9		Câmera fixa	INTELBRAS / VIP S3120
01.10		Servidor de gerenciamento de imagens Enterprise 16 TB	LENOVO / RD640
01.11		Servidor de gerenciamento de imagens Profissional 12 TB	LENOVO / RD640
01.12		Servidor de gerenciamento de imagens Standart 6 TB	LENOVO / RD640
01.13		Estação de trabalho c/sistema operacional Completa com Monitor 21"	HP / Z230
01.14		TV Monitor LCD 42 C/Suporte de Parede	LG / 42LY540 S
01.15		Conjuntos de Cabo 5E	FURUKAWA / Cabo Eletrônico Multilan CAT.5e U/UTP 24AWG x 4P
01.16		Conjunto Completo Mesas e Cadeiras	BREMEN / HANNOVER
01.17		Split 18000 Btus Instalado	SPRINGER / WAY 18000
01.18		Tablet 3G	SAMSUNG / GALAXY NOTE
01.19		Licença Módulo Automático de Reconhecimento de Placas de Veículo Geral (LPR) por Camera	ISS / SecurOS AUTO

Rua General Câmara, 89, bairro centro, Ibirubá, RS, CEP 98200-000
Fone 54 3324 4502 Site <http://www.comaja.com.br/> Email administrativo@comaja.com.br



A infraestrutura do Ponto de monitoramento foi dividida em outro grupo, e como justificado pelo Comaja no edital, a manutenção exigiu uma solução de tecnologia flexível possibilitando ser utilizada de acordo com as necessidades individuais dos 23 municípios.

Sub-item infraestrutura do ponto de monitoramento:

SUB	INFRA ESTRUTURA DE PONTO DE MONITORAMENTO	
01.22	Câmera Speed Dome 1.3MP 18X Outdoor	INTELBRAS / VIP SD1.3M 18X
01.23	Nobreak 1000 Va Senoidal	NHS / COMPACT PLUS 1000
01.24	Kit ponto de câmera: Poste concreto, Caixa porta equipamentos, Braço alongador articulavel, Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, Sistema de entrada de energia padrão RIC, Sistema de aterramento, Sistema de proteção anti-surto, nobreak, cabos e infraestrutura.	ROMAGNOLE, Q&T EQUIPAMENTOS, LS INDÚSTRIA, SIEMENS. / C-220, CAIXA CM, BSC 2001 TUBO 3", DPS.

A declaração emitida pelo Comaja é clara ao afirmar que foi utilizado Cabeamento Cat7A em **alguns trechos** do videomonitoramento e não em todo o sistema, como quer fazer crer a recorrente nas fantasias do recurso.

• DO SISTEMA DE ÁUDIO BIDIRECIONAL

A recorrente inconformada com o resultado da licitação alegou que a Teltex não apresentou atestado compatível em características e quantidades ao exigido na licitação.

Afirma a recorrente: O que queremos deixar claro aqui é que os serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva realizados pela empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A. apresentados na Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atestado nº 216355/2020 não representam um sistema de áudio bidirecional minimamente compatíveis com o sistema implantado pela SSP-MA, objeto do presente escopo.



Novamente ocultou a informação completa, a recorrente alegou que o sistema de áudio entrada/saída (bidirecional) implantado na ZPE, a qual a Teltex possui o contrato de manutenção até hoje, não é similar ao implantado no CIOSP-MA.

Página 23 do edital Pregão Eletrônico nº 20170001/ZPECEARÁ.



COMPANHIA ADMINISTRADORA
DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE
EXPORTAÇÃO DO CEARÁ



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
Governo do Estado do Ceará



Estes pontos requerem o uso de cesto aéreo ou plataforma com capacidade para atingir com segurança a área de trabalho. É necessário ainda considerar uma diferença na definição do cesto aéreo ou plataforma a ser utilizado, devido ao ângulo de afastamento do ponto de manutenção à área/local onde será estacionado o referido equipamento.

Os quadros de conexão implantados no pé dos postes têm por objeto proteger os equipamentos de apoio como disjuntor, bornes contatos, bornes fusíveis, fontes, switch, dentre outros equipamentos que poderão estar fixados internamente ao quadro, conforme necessidade do ponto em questão.

B – CFTV Ambiente Interno: Os equipamentos considerados ambientes internos são todos aqueles instalados em escritórios ou áreas cobertas e protegidas de chuvas, ventos e areias/poeiras. Apesar de estarem em ambiente mais controlados, também possuem desgastes natural na sua eletrônica necessitando portando de manutenção preventiva / corretiva com periodicidade para garantir a sobrevida da solução.

4.8.3. Sistema de Alarme Perimetral via Cabo Sensor

A operação para detecção da área em alarme (visualização do ambiente) é realizada em conjunto ao sistema de CFTV. Onde é pré-programado pontos de posicionamento, possibilitando agilidade ao operador em localizar e visualizar a área em detecção, certificando-se se a ocorrência trata-se de um falso alarme ou alarme real.

O sistema conta com Módulos Processadores (PM) divididos nos trechos conforme projeto. Cada PM ou módulo processador controla até 410 metros de cabo sensor MicroPoint (até 210 metros de cabo para cada lado).

4.8.4. Sistema de Sinalização

O sistema de sinalização tem por objetivo enviar um sinal audível a pontos onde encontram-se instaladas sirenes eletromecânicas, possibilitando o envio de sinalizações pré-definidas, estando o módulo operando e integrado ao Sistema de Gerenciamento de CFTV. Os estados disponíveis no módulo são:

- ✓ Nível 2 de segurança: 2 sinais curtos – intervalo entre sinais 2 seg;
- ✓ Nível 3 de segurança: 3 sinais curtos – intervalo entre sinais 2 seg.;
- ✓ Incêndio: 1 sinal longo;
- ✓ Evacuação: 3 sinais longos – intervalo entre sinais 2 seg.

Por se tratar de uma sirene eletromecânica, o tempo de início e de parada é necessário sempre, e deverão ser considerados.



Ora, a própria recorrente juntou no recurso o edital da ZPE, mas novamente não trabalhou com a informação completa e verdadeira, com um estudo precário dos documentos da Teltex.

No edital que gerou a contratação junto a ZPE é notório sobre o funcionamento do sistema, sendo ele totalmente similar ao implantado no CIOSP.

Abaixo a exigência do edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02 /2021 – SSP/MA:

15.1. A PROPONENTE deverá comprovar que possui em seu quadro profissionais detentores de Atestado (s) de capacidade técnica devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) por esse Conselho, que comprove(m) que o profissional tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, serviços de **características técnicas similares as do objeto da presente licitação**, cujas parcelas de maior relevância técnicas com quantidades mínimas a serem comprovadas são as indicadas abaixo.

15.1.2. Prestação de serviços técnicos especializados de **manutenção preventiva e corretiva de sistema de áudio bidirecional** composto por no mínimo **54 (cinquenta e quatro) pontos de comunicação**;

Não há dúvida de que o edital exige serviços de características técnicas **SIMILARES** ao sistema implantado, se não aceitasse a similaridade, provavelmente a única empresa com acervo técnico idêntico ao objeto desta licitação seria a empresa que realizou a implantação do CIOPS-MA e realiza o serviço de manutenção até a presente data, ou seja, a própria empresa recorrente Nano.



A “análise técnica” realizada pela recorrente foi tão precária e “conveniente”, que sequer considerou o print abaixo, item 19 – Sistema de sinalização de áudio.



	container			
14	Lente auto íris varifocal 3-8mm - uso geral	pç	33	0
15	Monitor led 46" full HD 4-HDMI	pç	10	0
16	Monitor led 22" full HD widescreen	pç	05	0
17	Acessório montagem parede monitor até 46" (articulada)	pç	10	0
18	Estação de trabalho	pç	00	0
19	Sistema de sinalização de áudio	pç	11	0
20	Nobreak senoidal 1,2	pç	50	05
	Quadro de conexão para acomodação bornes			

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Teclado joystick	pç	2
2	Kit de conexão USB	pç	2
3	Dome PTZ móvel pendente alta definição, rotação contínua 360o., PoE, 16 tour, 255 preset	pç	54
4	Interface de alarme 4 entradas e 2 saídas	pç	33
5	Interface de áudio entrada / saída	pç	33
6	Suporte fixação pendente	pç	51

Somente o atestado de capacidade técnica expedido pela ZPE, foi comprovado 44 unidades de sistema de áudio, diferente da afirmação da recorrente. Vejamos outros dois atestados:



Apresentamos o atestado do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, contratação originada através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 035/2018. Conforme atestado apresentado, foram instalados 8 Módulos bidirecional e 8 sirenes de áudio.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Total	Fórum Trabalhista	Ed. Ialbe-Luza	Anápolis	Pão Verde	Ap. Goiânia	Inhumas	Itumbiara	Valparaíso	Ed. Av. Portugal	Luziânia
1	SOFTWARE DE MONITORAMENTO/GERENCIAMENTO CENTRAL E 50 (CINQUENTA) LICENÇAS DE CÂMERAS	UND	1	1									
2	LICENÇA DE USO DE CÂMERA PARA O SOFTWARE DE MONITORAMENTO/GERENCIAMENTO	UND	100	30		12	12	12	7	12	7		8
3	JOYSTICK PARA CÂMERA PTZ	UND	1	1									
4	CÂMERA PTZ EXTERNA (TIPO 1)	UND	3	3									
5	CÂMERA BULLET INTERNA/EXTERNA LENTE VARIÁVEL (TIPO 2)	UND	38	10	4	4	4	4	2	4	2	2	2
6	CÂMERA DOME LENTE VF (TIPO 3)	UND	18	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2
7	CÂMERA FIXA VARIFOCAL PARA MÓDULO DE RECONHECIMENTO DE FACE (TIPO 4)	UND	4	2	2								
8	CÂMERA DOME INTERNA DE BAIXO CUSTO (TIPO 5)	UND	47	10		6	6	6	3	6	3	3	4
9	CÂMERA FIXA VARIFOCAL PARA MÓDULO DE RECONHECIMENTO DE PLACAS (TIPO 6)	UND	11	9								2	
10	SERVIDOR STORAGE COM SOFTWARE DE MONITORAMENTO/GERENCIAMENTO	UND	8			1	1	1	1	1	1	1	1
11	MÓDULO MÚLTIPLO	UND	8			1	1	1	1	1	1	1	1
12	SENSORES TERMINAIS	UND	4			4	4	4	4	4	4	4	4
13	SENSORES DE PRESENÇA	UND	23			3	3	3	2	3	3	3	3
14	SIRENE	UND	8			1	1	1	1	1	1	1	1
15	DE ACESSO	UND	1	1									
16	CANCELAS COM TOTEM PARA RFID E BIOMETRIA MAIS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	UND	2	2									
17	CATRACA TIPO BALCÃO COM RFID E BIOMETRIA MAIS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	UND	2	2									
18	CHIP ADESIVO DE RFID	UND	1.500	1.500									
19	LEITOR RFID DE MESA PARA CADASTRAMENTO	UND	2	2									
20	LEITOR BIOMÉTRICO DE MESA PARA CADASTRAMENTO	UND	2	2									
21	SOFTWARE PARA SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL	UND	1	1									
22	SOFTWARE PARA RECONHECIMENTO DE PLACAS VEICULARES	UND	1	1									
23	GPU PARA ACELERAÇÃO DE RECONHECIMENTO FACIAL	UND	1	1									
24	SERVIDOR PARA VMS/RECONHECIMENTO FACIAL	UND	2	2									
25	POSTE CFTV INSTALADO	UND	0										
26	PATCH PANEL GIGABIT CAT 6 24 POSIÇÕES	UND	9			1	1	1	1	1	1	1	1



Autenticidade nº: 20011024
CAT nº: 1020200001078 Página: 004
www.crea.org.br/autenticacao





Outro atestado apresentado pela Teltex, expedido pelo Tribunal de Justiça de Goiás, restou comprovado que o sistema implantado contemplou a instalação de 10 módulos bidirecionais e uma sirene.



PODER JUDICIÁRIO

#	DESCRIPTIVO	ANEXO I	UN.	SEDE QTDE	FÓRUM CRIMINAL QTDE	FÓRUM CIVIL QTDE	CENTRO DISTRIBUIÇÃO QTDE
1	SOFTWARE DE MONITORAMENTO/GERENCIAMENTO CENTRAL E 50 (CINQUENTA) LICENÇAS DE CÂMERAS	2.2	UND	1			
2	LICENÇA DE USO DE CÂMERA PARA O SOFTWARE DE MONITORAMENTO/GERENCIAMENTO	2.3	UND	185	50	177	56
3	JOYSTIK PARA CÂMERA PTZ	2.4	UND	1	1	1	
4	CÂMERA PTZ EXTERNA (TIPO 1)	3.1	UND		2		
5	CÂMERA BULLET INTERNA/EXTERNA LENTE VARIÁVEL (TIPO 2)	3.2	UND	10	10		10
6	CÂMERA DOME LENTE VF (TIPO3)	3.3	UND	46	30		34
7	CÂMERA FIXA VARIFOCAL PARA MÓDULO DE RECONHECIMENTO DE FACE COM LICENÇA FACIAL INCLUSA	3.4	UND	15	8	11	5
8	CÂMERA DOME INTERNA	3.5	UND	14	10		12
9	CÂMERA FIXA VARIFOCAL PARA MÓDULO DE RECONHECIMENTO DE PLACAS COM LICENÇA LPR INCLUSA	3.6	UND	23	5	9	2
10	SERVIDOR STORAGE COM SOFTWARE DE MONITORAMENTO/GERENCIAMENTO	4.1	UND		1	1	1
11	MÓDULO MULTI I/O	4.2	UND	10	2		
12	SOFTWARE DE RECONHECIMENTO FACIAL DE MULTIDÕES	6.1	UND	1	1	1	1
2	SIRENE	4.4	UND	1	1		

Da breve análise realizada em três atestados de capacidade técnica apresentados pela Teltex, comprovamos ser suficientes a experiência anterior no item atacado. É de fácil constatação que a Teltex atendeu todas as exigências do edital, os 21 atestados apresentados comprovaram a similaridade exigida no texto convocatório. A experiência não precisa ser idêntica, como tentou forçar a recorrente, em total afronta ao entendimento jurisprudencial e doutrinário.



Ademais, o item 21.6 do edital assim determinou: “As normas disciplinadoras da licitação serão **sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa** entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.”

- **DA FANTASIOSA ACUSAÇÃO SOBRE JOGO DE PLANILHA**

Mais uma vez a recorrente traz argumentos fantasiosos, talvez pelo desespero em perder o contrato a qual executa desde 2015. O principal objeto da contratação é o videomonitoramento, e mesmo possuindo mais de 200 itens, a Teltex aplicou desconto praticamente na totalidade nos equipamentos de videomonitoramento, conforme comprovaremos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID.	QTDE	Valor ofertado pela Teltex	valor estimado
1	Poste de Videomonitoramento					
1.1	Poste metálico - 12 metros	PERMANENTE	unid.	20	R\$ 6.000,00	R\$ 11.500,00
7	Equipamentos					
7.1	Câmera IP – móvel PTZ são Luís	PERMANENTE	unid.	40	R\$ 15.000,00	R\$ 25.000,00
7.2	Teclado de Videomonitoramento	PERMANENTE	unid.	20	R\$ 5.000,00	R\$ 13.500,00



7.3	Câmera IP – fixa com caixa de proteção IR	PERMANENTE	unid.	12	R\$ 3.480,15	R\$ 3.500,00
7.4	Microcomputador XPS 8700	PERMANENTE	unid.	6	R\$ 20.000,00	R\$ 27.000,00
7.9	Servidor de Gerenciamento de Imagens	PERMANENTE	unid.	1	R\$ 51.027,79	R\$ 55.000,00
7.10	Câmera Box IR 1.4MP	PERMANENTE	unid.	8	R\$ 8.300,00	R\$ 20.000,00
7.14	Controlador de Laço – 04 canais	PERMANENTE	unid.	10	R\$ 4.852,33	R\$ 5.000,00
7.15	Iluminador LED IR	CONSUMO	unid.	10	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
7.16	Câmera PTZ HD timon	PERMANENTE	unid.	10	R\$ 12.000,00	R\$ 25.000,00
7.17	Câmera Fixa HD com IR	PERMANENTE	unid.	5	R\$ 5.000,00	R\$ 13.500,00
7.23	Câmera Box IR 1.4MP	PERMANENTE	unid.	5	R\$ 8.600,00	R\$ 20.000,00
7.28	Iluminador LED IR	CONSUMO	unid.	5	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
8	Caixa de Equipamentos					
8.1	Caixa Alum. 600x600x250mm	PERMANENTE	unid.	30	R\$ 1.305,65	R\$ 4.100,00
8.2	Switch Industrial 06 portas 10/100	PERMANENTE	unid.	10	R\$ 15.000,00	R\$ 40.000,00
8.3	Mini-Gbic para Switch Industrial	CONSUMO	unid.	10	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00



8.4	No-Break Monofásico – 600VA	PERMANENTE	unid.	70	R\$ 827,40	R\$ 1.000,00
8.17	Switch Industrial 04 portas 10/100/1000	PERMANENTE	unid.	20	R\$ 3.956,22	R\$ 4.000,00
8.19	Caixa de equipamentos externa	CONSUMO	unid.	5	R\$ 3.000,00	R\$ 4.100,00
8.40	Switch tipo 01	PERMANENTE	unid.	2	R\$ 4.500,00	R\$ 5.000,00
9	Sistema de Áudio Bidirecional					
9.2	Amplificador de Linha 50 W	CONSUMO	unid.	30	R\$ 872,69	R\$ 1.450,00
9.4	Microfone de Eletreto de Alta Sensibilidade	CONSUMO	unid.	100	R\$ 258,88	R\$ 500,00
9.5	Encoder de áudio	CONSUMO	unid.	15	R\$ 5.000,00	R\$ 7.000,00

O maior desconto ofertado pela recorrida durante o pregão foi aplicado no principal objeto da licitação, o sistema de videomonitoramento, não nos 200 itens acessórios. Foi concedido desconto em todos os tipos de câmeras de maior relevância do objeto da licitação.

A leitura da recorrente sobre jogo de planilha é fantasiosa e desesperada. Ora, onde deveríamos aplicar o desconto senão nos itens do videomonitoramento!! O preço ofertado pela recorrente é superior em mais de 1.5 milhões de reais e alegou jogo de planilha??!!



A recorrente NANO é uma Sociedade Empresária Limitada de São Luis - MA fundada em 28.06.2006. Conforme dados do portal da Transparência do Maranhão, a empresa é a atual contratada da SSP/MA para o mesmo objeto licitado.

Entre 2016 e 2021 a recorrente celebrou 10 contratos com a esfera estadual do Maranhão, sendo eles por contratação direta, adesão a ata de registro de preço e licitações, conforme link do portal da transparência.

http://www.transparencia.ma.gov.br/app/compras/consulta-de-contratos/search?ano_c=&ano_p=&sigla=&tipo_c=&dta_ass_de=&dta_ass_a=&dta_ini_vig_de=&dta_ini_vig_a=&contratada=NANO+AUTOMATION+DO+BRASIL+LTDA&obj=&valor_g_ma=&valor_g_mn=#lista

Além disso, a nota de empenho 2020NE003275 indica que a recorrente está atendendo o contrato anterior de forma emergencial, certamente é a razão do descontentamento registrado no recurso. Aparentemente a empresa vai fazer de tudo para retardar o bom andamento da licitação, visando permanecer com o contrato emergencial.

Descrição

NOTA DE EMPENHO, REF. EMPRESA NANO AUTOMATION DO BRASIL LTDA, CONTRATO Nº 056/2015-SSP, PROCESSO Nº 0168357/2020, REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO LUIS/MA.

<http://www.transparencia.ma.gov.br/app/despesas/por-funcao/2020/funcao/06/orgao/190101/credor/08316992000172/ne/2020NE003275?&mes=12#lista>

O endereço registrado da empresa NANO no maranhão é a RUA DEZENOVE, 11 QUADRA12 – COHAJAP. Causa estranheza a aparente falta de infraestrutura para executar os mais de 17 milhões em contratos fechados de 2020 até 2021.



Por fim, a recorrente juntou publicação sobre impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, o que também é acusação inconsequente e descabida. Disponibilizamos no link a declaração expedida pelo órgão. Nada consta contra a recorrida em nenhum portal, instância, etc.

https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1dlx2oUjQeZncvyEZEaORDnc-ghnHKj_H

IV - DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO

O pedido do recurso invalidou TODOS os argumentos. A recorrente NANO solicitou reabertura da etapa para lances de preços. Certamente verificou que a Teltex

atendeu todos os requisitos do texto convocatório, e o preço ofertado representa economia de mais de 1.5 milhões de reais.

Destacamos: o preço ofertado pela Teltex representa economia de R\$ 1.587.500,01 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos reais e um centavo).

Qual será o jogo de planilha da recorrente para diluir 1.5 milhões de reais??!!

O órgão licitante não pode ficar refém da empresa atual contratada, é incontestável a vantagem financeira e técnica, a Teltex é empresa com 27 anos de atuação, realizou os maiores projetos do Brasil em tecnologia para segurança pública, possui infraestrutura em todos os Estados do País e disponibilidade imediata para contratação.

Pelos **Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade**, as decisões administrativas devem ser amparadas e pautadas em justificativas racionais, com fulcro no bom senso. É notório que o resultado da licitação foi atingido, seleção da proposta mais vantajosa para o órgão público. Temos também o **Princípio constitucional da Economicidade**, a obtenção do resultado esperado com o menor custo possível.

Ademais, são frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União que prestigiam a adoção do **Princípio do Formalismo Moderado** e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório.

Segundo o TCU, "rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, **sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas**, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, serem sanadas mediante diligências." (acórdão 2302/2012 – Plenário TCU)

Em outra caso, assim decidiu o TCU: "Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, **PODE O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE ESTRITA SER AFASTADO.**" (acórdão 119/2016 – Plenário TCU)

Nesse contexto, as três décadas de atuação da Teltex no campo da tecnologia, garantem a mais adequada integração de soluções, com capacitação em todos os grandes fabricantes nacionais e internacionais, o que resultou no extenso acervo técnico encartado no Pregão da SSP/MA.

Ademais, a empresa trabalha com o que é justo e coerente, tendo como base os mais rígidos programas de compliance, não há razão para contratar o mesmo objeto com preço superior em mais de 1.5 milhões de reais, a Teltex mostrou ao órgão contratante SSP/MA que as soluções disponíveis no mercado são mais vantajosas financeiramente e tecnicamente.

Só depende da SSP/MA concluir a licitação e adjudicar e homologar o certame em favor da Teltex Tecnologia S/A, porquanto as disposições do texto convocatório foram integralmente atendidas. O barulho da atual contratada não pode reverberar 1.5 milhões de reais.

V – DO PEDIDO

Ante o exposto, é o pedido para procedência das contrarrazões e conseqüentemente negar provimento ao recurso da empresa NANO Automation do Brasil Ltda., devido ser fundamentado em interpretação unilateral do Edital e documentos da recorrida, com teses fantasiosas e infundadas.

Termo em que pede e espera deferimento.

Serra/ES, 18 de fevereiro de 2021.



Teltex Tecnologia S/A
Valmor Fernandes Rosa Filho